CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 4.668 **Data** 02.09.91

Projeto de LEI Nº 23/91

Autor PREEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 03/09/91 [signature] Diretor da Secretaria	Ao Vereador José M. Campoy. 04-9-91	À C. de FINANÇAS Em 28 de outubro de 91 Isabel C. Escorce Diretor da Secretaria	Ao Vereador Elizio Ignácio da Rocha. 31-10-91
À Comissão de Obras e Serviços Públicos. Em 12/11/91 Isabel C. Escorce - Oficial Legislativo	Ao Vereador Massao Hayashi 13.11.91	À Comissão de Educação Saúde e Assistência Social Isabel Escorce 22.11.91	Ao Vereador Nilton Marino 22/11/91
Ao Vereador Fernando Chicarelli 28/11/91			

(Resultado do Projeto)

Aprovado por 7 a 5 votos — 7 favoráveis 5 contra

Rejeitado por ___ a ___ votos — todas as emendas 7 contra 5 favoráveis

Pompéia 02/12/91

[signature] Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompéia ___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 625/91.

REF. G.P.

Pompéia, 30 de agosto de 1991.

Ao Comissão Técnica
02.09.91
P.L. 23/91

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao inciso III, do artigo 1º, das Disposições Transitórias da Lei Orgância do Município de Pompéia, estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária deste Município para o exercício financeiro de 1992, a fim de ser submetida à douta apreciação do nobre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 14.668
02 / 09 / 91
Diretor de Secretaria

Ao Senhor

Prof. Norivaldo Poite Cassaro

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

RECEBIDO
Em 30/08/91

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

MENSAGEM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1992

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetida à douta apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem da Proposta Orçamentária para o exercício de 1992.

A mensagem analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira desta Prefeitura, como também as diretrizes e prioridades fixadas pelo Executivo a serem desenvolvidas pelos respectivos órgãos e unidades que integram a Proposta Orçamentária.

A presente proposta foi elaborada em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Essa legislação abrange os dispositivos legais da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1989, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda, a Lei Orgânica do Município de Pompéia, quanto a observância dos prazos que vinculam esta proposição.

Assim sendo, passamos à análise da gestão econômico-financeira desta prefeitura, abrangendo o período de janeiro a julho do corrente exercício.

I - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Lei Municipalnº 1455, de 14 de dezembro de 1990, estimou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1991, em Cr$ ..... $ 1.950.000.000,00 (hum bilhão e novecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), excluídas as autarquias.

Fazendo-se um comparativo entre a Receita Arrecadada em Cr$ ..... $ 546.137.090,94 (quinhentos e quarenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil, noventa cruzeiros e noventa e quatro centavos), e a Despesa Realizada em Cr$ 585.404.853,14 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e três cruzeiros e quatorze centavos), verificou-se um "Déficit" - orçamentário de Cr$ 39.267.762,20 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e - vinte centavos), tendo havido, portanto, um certo equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

Em termos percentuais, a Receita atingiu a cifra de 30% a maior em termos de arrecadação com relação à Receita prevista e, a Despesa em 32%, fazendo-se prever um balanço equilibrado orçamentária - mente até o final do exercício, tendo em vista a liberação de preços e inflação de dois dígitos.

As metas previstas pelo Executivo para o corrente exercício estão sendo desenvolvidas satisfatoriamente, com projetos sendo executados, na sua maioria com recursos próprios do Município.

Cumprindo o cronograma da recuperação da pavimentação asfáltica do

perímetro urbano da cidade, o Município investiu recursos até atingir a meta dos 100% das ruas pavimentadas. Para isso, a Municipalidade investiu recursos na ordem de Cr$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros). Com investimento na frota municipal, foram adquiridos mais dois tratores, pneus, procedendo reformas em outros veículos, tendo gasto aproximadamente a importância de Cr$. $ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros). Estamos dando assistência total ao perímetro urbano, com compactação do solo, - construção de guias e sarjetas, asfaltamento, reurbanizando recintos, que antes eram verdadeiros depósitos de lixo, construção de pequenas áreas de lazer com teatro ao ar livre, parques de diver-- são, podendo citar a praça da Vila Paulina, inaugurada recentemente. Efetuamos, ainda, melhoramentos em toda cidade, preocupados - com o bem-estar da população, tendo gasto aproximadamente Cr$ .... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

No Setor de Educação e Cultura podemos nos orgulhar em oferecer o que há de melhor às nossas crianças: uniformes, transporte, materiais escolares, aberturas de novas classes, contratação de mais professores e uma alimentação de primeríssima qualidade, efetuando um gasto, no período de janeiro a julho, Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

A Municipalidade está concluindo o Almoxarifado da Prefeitura, o Velório, a Praça Jesus-Maria, o Ginásio de Esportes de Paulópolis, o Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro, o Mini-Shopping, a Casa da Cultura, investindo a importância de Cr$ 190.000.000,00 (cento' e noventa milhões de cruzeiros).

A Dívida Flutuante conta até o mês de julho o seguinte: Restos a Pagar: Nihil; Empenhos a Pagar: Cr$ 137.162.435,01 (cento e trinta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e um centavo) e Obrigações Diversas: Cr$ 1.813.161,43 (hum milhão, oitocentos e treze mil, cento e sessenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos).

A Dívida Fundada Interna encontra-se com um saldo de Cr$ ..... 2.180.814,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e oitocentos e quatorze cruzeiros), proveniente do empréstimo feito em 25 anos para asfaltamento do Núcleo Bandeirantes.

II - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1992 estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 3.455.825.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Analisando o quadro "Resumo Geral da Receita" nota-se que a Receita Tributária teve um sensível aumtento em relação ao orçamento vigente, pois é pensamento desta Administração que os impostos pagos pelos contribuintes possam cobrir os gastos a que se referem: limpeza e varrição de ruas, retirada de lixos, conservação do asfalto, pagamento dos salários dos servidores, combustíveis, manutenção de

veículos, pois não é justo cobrar imposto barato e deixar de atender os munícipes, como aconteceu em administrações anteriores, ou então, simplesmente deixar de pagar as dívidas. Além disso, é sobre a quantidade de numerário dos impostos que é calculado o índice de recursos repassados pelo FPM.

Em Transferências Correntes o aumento de previsão se deve ao índice do ICMS e FPM.

Com relação à Despesa, o menor índice de recursos coube às Despesas Correntes com Cr$ 1.599.325.000,00 (hum bilhão, quinhentos e noventa e nove milhões e trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), e em Despesas de Capital fixou-se Cr$ 1.856.500.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinqüenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para serem destinados a obras públicas e outros investimentos.

Dentre as diretrizes fixadas pelo Executivo para o próximo exercício está prevista a aquisição de mais veículos e máquinas para continuarmos a reformular a frota pública. Para tanto existem recursos de Cr$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros).

Os Serviços de Estradas Municipais receberam uma verba na ordem de Cr$ 282.100.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e cem mil - cruzeiros), tendo em vista o alto custo de manutenção desse setor, pois não podemos nos esquecer que Pompéia tem uma das maiores malhas viárias de estradas municipais do Estado, com mais de 450 km que necessitam de constante conservação e, que, infelizmente, nosso Município não conta com sua estrada vicinal.

As obras de pavimentação terão continuidade em 1992, asfaltando o Jardim Primavera, São Luiz e outros bairros que não contam com esse melhoramente.

No Setor de Educação e Cultura, além de sua manutenção, está prevista a aquisição de mais alguns veículos para transporte de alunos, mais merenda escolar, agora oferecendo aos alunos, para complemente de sua alimentação, pão feito pela própria Cozinha Piloto, além de investir maciçamente em crianças pré-escolares.

No Setor de Saúde a intenção é criar uma autarquia, pois com o crescimento desse setor, hoje é quase impossível tratá-lo simplesmente como tal. Para a Saúde foi destinada a importância de Cr$ ..... $ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), a - mais generosa das verbas.

Procuramos na presente mensagem retratar os principais aspetos da gestão econômico-financeira para o próximo exercício, além de comentários do presente, sendo que na peça orçamentária, os ilustres edis terão maior visão do que poderemos realizar em prol do bem comum de nossa terra e de nossa gente.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1992.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$.. $ 3.455.825.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES			Cr$ 2.823.825.000,00
Receita Tributária	Cr$	357.500.000,00	
Receita Patrimonial	Cr$	50.800.000,00	
Receita Industrial	Cr$	15.000.000,00	
Transferências Correntes	Cr$	2.380.965.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr$	19.560.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			Cr$ 632.000.000,00
Operações de Crédito	Cr$	200.000.000,00	
Alienação de Bens	Cr$	30.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr$	370.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	Cr$	32.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA			Cr$ 3.455.825.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	Cr$ 267.075.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr$ 105.160.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr$ 913.040.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr$ 1.484.070.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr$ 364.700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr$ 199.780.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr$ 77.000.000,00
16 - Transportes	Cr$ 45.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$ 3.455.825.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr$ 267.075.000,00
07 - Administração	Cr$ 54.960.000,00

08 - Administração Financeira	Cr$	50.200.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cr$	736.640.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr$	45.700.000,00
48 - Cultura	Cr$	130.700.000,00
58 - Urbanismo	Cr$	1.484.070.000,00
60 - Serviços e Utilidade Pública	Cr$	345.700.000,00
63 - Comércio	Cr$	19.000.000,00
75 - Saúde	Cr$	147.680.000,00
76 - Saneamento	Cr$	52.100.000,00
81 - Assistência	Cr$	67.800.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr$	9.200.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr$	45.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	3.455.825.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr$	1.642.325.000,00
Despesas de Capital	Cr$	1.813.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	3.455.825.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal	Cr$	267.075.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Chefia do Executivo	Cr$	63.580.000,00
3 - Administração	Cr$	54.960.000,00
4 - Finanças	Cr$	50.200.000,00
5 - Educação e Cultura	Cr$	772.340.000,00
6 - Saúde e Saneamento	Cr$	199.780.000,00
7 - Serviços Municipais	Cr$	2.047.890.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	3.455.825.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:-

a) - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

ORCAMENTO DO MUNICIPIO
****

EXERCICIO DE 1992
****

PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

ANEXOS QUE COMPOE A
****

PROPOSTA ORCAMENTARIA
****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RELACAO DOS PROJETOS CONSTANTES DO ORCAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCICIO DE 1992

001 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

002 - SERVICOS DA SECRETARIA DA CAMARA

003 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO

004 - DESPESAS A CARGO DO F.S.S.M. DE POMPEIA

005 - SERVICOS DA SECRETARIA

006 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

007 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA

008 - COORDENACAO DA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

009 - SERVICOS DE PESSOAL

010 - SERVICOS DE MATERIAL

011 - COORDENACAO DA DIRETORIA DE FINANCAS

012 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

013 - CONTRIBUICAO DO PASEP.

014 - SERVICOS DE TRIBUTACAO

015 - SERVICOS DE TESOURARIA

016 - SERVICOS DE CONTABILIDADE

017 - COORDENACAO DA DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA

018 - OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO REGULAR

019 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR

020 - OPERACAO E MANUT. DA EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

021 - OPERACAO E MANUT. DA UNIDADE DE CULTURA

022 - COORDENACAO DA DIRETORIA DE SERVICOS MUNICIPAIS

023 - CONSERVACAO DE RUAS E AVENIDAS

024 - CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

025 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

026 - OPERACAO E MANUT. DOS SERVICOS FUNERARIOS

027 - OPERACAO E MANUT. DO SERV. DE ESTR. DE ROD. MUNIC.

028 - COBERTURA DE DEFICT OPERACIONAL DO S.A.A.E

029 - COBERTURA DO DEFICT OPERACIONAL DO D.M.E.

030 - AQUISICAO DE IMOVEIS

031 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

032 - AMPLIACAO DE INSTALACOES

033 - CONSTRUCAO DO PREDIO ESCOLAR E PRE-ESCOLA

034 - OBRAS DE COMBATE A EROSAO

035 - OBRAS DE MELHORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL

036 - OBRAS DE MELHORIA NO SISTEMA DE AGUA (CAIXAS)

037 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM DE NIVEL

038 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

039 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS, GUIAS E SARJETAS

040 - AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS

041 - AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

042 - TERMINO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURACAO DE RODOVIAS

043 - AMPLIACAO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

044 - TERMINO DO MINI-SHOPPING

045 - TERMINO DA CASA DE CULTURA

046 - TERMINO DA REMOD. DE PR. PARQ. JARD. E A. DE LAZER

047 - TERMINO DO POLI-ESP., QUADRAS, GINASIO, PANLOPOLIS

048 - CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO

049 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	LEGISLACAO
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
0001	1110.00.00	IMPOSTOS	
0001	1112.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	CF.ART. 156, I-CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART 35
0001	1112.02.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	
0001	1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	CF.ART.156,IV-CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART 50
0001	1113.06.00	IMP. S/ A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. - IVVC	CF.ART.156,III-CTN-LEI N. 1383,23/01/89, ART. 1
0001	1120.00.00	TAXAS	
0001	1121.01.00	LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS	CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART. 80
0001	1121.02.00	LICENCA PARA FUNC. EM HR. NORMAL E ESPECIAL	CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART 102
0001	1121.03.00	LICENCA P/ COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART. 100
0001	1121.04.00	LICENCA P/ EX. DE OBRAS ARUAM. NIVEL. E DE LOTEAM.	CTN-LEI N. 1175,27/12/83, ART. 114
0001	1121.05.00	LICENCA PARA PUBLICIDADE	CTN-LEI N. 1103,19/03/90, ART. 1.
0001	1121.06.00	LICENCA P/ OCUPACAO DE SOLO EM VIAS E LOGR. PUBL.	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83, ART. 117
0001	1122.01.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	DEC. 1972/90 - ART. 4, II
0001	1122.02.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83, ART. 135
0001	1122.03.00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83 ART. 135
0001	1122.04.00	TAXA DE CONSERV. DE VIAS E LOGR. PUBLICOS	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83, ART. 135
0001	1122.05.00	TAXA DE PAVIMENTACAO	
0001	1122.06.00	TAXA DE EXECUCAO DE MUROS E PASSEIOS	
0001	1122.07.00	TAXA PELA PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS	
0001	1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	
0001	1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	
0001	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
0001	1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
0001	1311.00.00	ALUGUEIS	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1312.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1313.00.00	ARRENDAMENTOS	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
0001	1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1322.00.00	DIVIDENDOS	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1323.00.00	PARTICIPACOES	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
0001	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
0001	1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	
0001	1610.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	LEGISLACAO
0001	1610.01.00	RECEITAS CORRENTES	
0001	1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
0001	1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
0001	1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 159, I, B
0001	1721.01.04	TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RET. NAS FONTES	CONSTITUICAO FEDERAL
0001	1721.01.05	TRANSF. DO IMP. SOBRE A PROPRIED. TERRIT. RURAL	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 158, II
0001	1721.01.06	IMPOSTO SOBRE TRANSP. RODOVIARIOS INTERMUNICIPAIS	
0001	1721.01.07	COTA-PARTE DO IMP.UNICO S/ LUBR. E COMB LIB. E GAS	
0001	1721.01.08	COTA-PARTE ADIC. IMP. UNICO S/ LUB./COMB/LIB/GAZ	
0001	1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO (FUNDO ESPECIAL)	
0001	1722.01.01	COTA-PARTE S/ IMP. OPE. REL. CIRC. MERC. I.C.M.S.	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 158, IV
0001	1722.01.02	COTA-PARTE IMP/SOBRE TRANSM. DE BENS IMOVEIS	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 159, 3.
0001	1722.01.03	IMPOSTO S/PROP/VEICULOS AUTOMOTORES IPVA	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 158, III
0001	1722.09.01	AUXILIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	LEI ESTADUAL N.996, DE 13/4/51-ALT.PELA LEI 1389
0001	1722.09.02	SUBVENCAO PARA MERENDA ESCOLAR	
0001	1722.09.04	OUTROS AUXILIOS DO ESTADO	
0001	1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
0001	1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
0001	1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	
0001	1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	
0001	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
0001	1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
0001	1911.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO	
0001	1911.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO TERRIT. URBANO	
0001	1911.01.03	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMP. SERV. QUAL. NATUREZA	
0001	1911.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA I.V.V.C.	
0001	1911.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	
0001	1911.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	
0001	1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA RECEITA NAO TRIBUTARIA	
0001	1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001	1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
0001	1931.01.01	RECEITA DA DIV. ATIVA DO IMP. PREDIAL URBANO	
0001	1931.01.02	RECEITA DA DIV. ATIVA DO IMP. TERRITORIAL URBANO	
0001	1931.01.03	REC. DIV. ATIVA DO IMP. S/ SERV. QUALQUER NATUR.	
0001	1931.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83, ART. 230
0001	1931.03.00	RECEITA DA DIV. ATIVA DA CONTRIB. DE MELHORIA	CTN-LEI N. 1175, 27/12/83, ART. 234
0001	1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	LEGISLACAO PROPRIA
0001	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	LEGISLACAO
0001	1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	DECRETO N. 1972 DE 20/12/90 - ART. 7
0001	1992.00.00	RECEITAS DE MATADOUROS	DECRETO N. 1972 DE 20/12/90 - ART. 6
0001	1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	DECRETO N. 1972 DE 20/12/90 - ART. 5
0001	1994.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
0001	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
0001	2100.00.00	OPERACOES DE CREDITOS	
0001	2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	
0001	2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	CONSTITUICAO FEDERAL - ART. 165, PARAG. 8
0001	2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	
0001	2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	
0001	2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	LEGISLACAO PROPRIA
0001	2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
0001	2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
0001	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
0001	2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
0001	2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
0001	2422.09.01	AUXILIO RODOVIARIO ESTADUAL A.R.E.	LEI ESTADUAL N. 994 DE 13/04/51-ALT. LEI 1389
0001	2422.09.02	OUTROS AUXILIOS DO ESTADO	
0001	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
0001	2510.00.00	COTA-PARTE VAL/PETROLEO BRUTO XIST E GAZ	
0001	2510.00.00	COTA-PARTE VAL/PETROLEO BRUTO XIST E GAZ	
0001	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
0001	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	LEGISLACAO ESPECIFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO 3	DESDOBRAMENTO 2	DESDOBRAMENTO 1	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.823.825.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			357.500.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		290.000.000,00		
1112.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	90.000.000,00			
1112.02.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	50.000.000,00			
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	30.000.000,00			
1113.06.00	IMP. S/ A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. - IVVC	30.000.000,00			
1120.00.00	TAXAS		117.500.000,00		
1121.01.00	LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS	3.000.000,00			
1121.02.00	LICENCA PARA FUNC. EM HR. NORMAL E ESPECIAL	570.000,00			
1121.03.00	LICENCA P/ COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	30.000,00			
1121.04.00	LICENCA P/ EX. DE OBRAS ARRAN. NIVEL. E DE LOTEAM.	300.000,00			
1121.05.00	LICENCA PARA PUBLICIDADE	1.000.000,00			
1121.06.00	LICENCA P/ OCUPACAO DE SOLO EM VIAS E LOGR. PUBL.	300.000,00			
1122.01.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	6.000.000,00			
1122.02.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	40.000.000,00			
1122.03.00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000.000,00			
1122.04.00	TAXA DE CONSERV. DE VIAS E LOGR. PUBLICOS	8.000.000,00			
1122.05.00	TAXA DE PAVIMENTACAO	7.000.000,00			
1122.06.00	TAXA DE EXECUCAO DE MUROS E PASSEIOS	900.000,00			
1122.07.00	TAXA PELA PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS	400.000,00			
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS		40.000.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	40.000.000,00			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			50.000.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		2.000.000,00		
1311.00.00	ALUGUEIS	2.000.000,00			
1312.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	100.000,00			
1313.00.00	ARRENDAMENTOS	100.000,00			
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		45.200.000,00		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	40.000.000,00			
1322.00.00	DIVIDENDOS	5.000.000,00			
1323.00.00	PARTICIPACOES	200.000,00			
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3.000.000,00		
1390.00.00	OUT RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000.000,00			
1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS			15.000.000,00	
1610.00.00	RECEITAS DE SERVICOS		15.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO 3	DESDOBRAMENTO 2	DESDOBRAMENTO 1	CATEGORIA ECONOMICA
1610.01.00	RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.390.965.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.370.165.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	462.965.000,00			
1721.01.04	TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RET. NAS FONTES	6.000.000,00			
1721.01.05	TRANSF. DO IMP. SOBRE A PROPRIED. TERRIT. RURAL	4.000.000,00			
1721.01.06	IMPOSTO SOBRE TRANSP. RODOVIARIOS INTERMUNICIPAIS	3.500.000,00			
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMP.UNICO S/ LUBR. E COMB LIQ. E GAS	18.000.000,00			
1721.01.08	COTA-PARTE ADIC. IMP. UNICO S/ LUB./COMB/LIQ/GAZ	3.000.000,00			
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO (FUNDO ESPECIAL)	2.000.000,00			
1722.01.01	COTA-PARTE S/ IMP. OPE. REL. CIRC. MERC. I.C.M.S.	1.600.000.000,00			
1722.01.02	COTA-PARTE IMP/SOBRE TRANSM. DE BENS IMOVEIS	18.000.000,00			
1722.01.03	IMPOSTO S/PROP/VEICULOS AUTOMOTORES IPVA	25.000.000,00			
1722.09.01	AUXILIO PARA TRANSPORTE DE	15.000.000,00			
1722.09.02	SUBVENCAO PARA MERENDA ESCOLAR	60.000.000,00			
1722.09.04	OUTROS AUXILIOS DO ESTADO	160.000.000,00			
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		800.000,00		
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	800.000,00			
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		2.000.000,00		
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	2.000.000,00			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			19.560.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.400.000,00		
1911.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO	700.000,00			
1911.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO TERRIT. URBANO	400.000,00			
1911.01.03	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMP. SERV. QUAL. NATUREZA	600.000,00			
1911.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA I.V.V.C.	400.000,00			
1911.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000.000,00			
1911.03.00	E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	200.000,00			
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA RECEITA NAO TRIBUTARIA	100.000,00			
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000.000,00		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000.000,00			
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		4.600.000,00		
1931.01.01	RECEITA DA DIV. ATIVA DO IMP. PREDIAL URBANO	800.000,00			
1931.01.02	RECEITA DA DIV. ATIVA DO IMP. TERRITORIAL URBANO	500.000,00			
1931.01.03	REC. DIV\V. ATIVA DO IMP. S/ SERV. QUALQUER NATUR.	1.400.000,00			
1931.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.000.000,00			
1931.03.00	RECEITA DA DIV. ATIVA DA CONTRIB. DE MELHORIA	400.000,00			
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	300.000,00			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		6.560.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO 3	DESDOBRAMENTO 2	DESDOBRAMENTO 1	CATEGORIA ECONOMICA
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	60.000,00			
1992.00.00	RECEITAS DE MATADOUROS	500.000,00			
1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	4.000.000,00			
1994.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.000.000,00			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				432.000.000,00
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITOS			200.000.000,00	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		200.000.000,00		
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	200.000.000,00			
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			30.000.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		20.000.000,00		
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	20.000.000,00			
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		10.000.000,00		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000.000,00			
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			370.000.000,00	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		370.000.000,00		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000.000,00			
2422.09.01	AUXILIO RODOVIARIO ESTADUAL A.R.E.	20.000.000,00			
2422.09.02	OUTROS AUXILIOS DO ESTADO	250.000.000,00			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			32.000.000,00	
2510.00.00	COTA-PARTE VAL/PETROLEO BRUTO INC. XISTO		2.000.000,00		
2510.00.00	COTA-PARTE VAL/PETROLEO BRUTO INC. XISTO E GAZ	2.000.000,00			
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		30.000.000,00		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

EVOLUCAO DA RECEITA

CODIGO	DESCRICAO	1988	1989	1990	1991	1992
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	16.461,09	200.881,70	2.083.400,00	83.612.000,00	357.300.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	33.799,34	1.123.636,84	3.172.000,00	25.906.000,00	50.000.000,00
1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	1.925,27	16.411,09	100.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	442.972,10	7.513.018,16	112.165.000,00	1.640.902.000,00	2.380.965.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.848,43	36.044,33	278.600,00	7.500.000,00	19.560.000,00
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	500.206,43	8.978.012,12	117.799.000,00	1.763.000.000,00	2.823.825.000,00
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITOS	0,00	4.532,87	600.000,00	10.000.000,00	200.000.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.035,61	310,00	220.000,00	11.000.000,00	30.000.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.765,77	17,34	1.305.000,00	150.000.000,00	370.000.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	71.000,00	16.000.000,00	32.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.801,38	5.860,21	2.201.000,00	187.000.000,00	632.000.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	503.008,01	8.983.872,33	120.000.000,00	1.930.000.000,00	3.455.825.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
EXERCICIO DE 1992

RECEITA	VALOR
RECEITA TRIBUTARIA	357.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000.000,00
RECEITAS DE SERVICOS	15.000.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.380.965.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.560.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.823.025.000,00
OPERACOES DE CREDITOS	200.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	370.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	32.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	632.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.455.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

EVOLUCAO DA DESPESA

CODIGO	DESCRICAO	1988	1989	1990	1991	1992
3111	PESSOAL CIVIL	178.530,82	3.006.383,55	29.205.000,00	262.415.000,00	814.250.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.760.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	103.865,29	1.626.000,51	10.453.000,00	200.940.000,00	295.450.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAI	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	88.598,34	1.837.333,63	37.000,00	185.260.000,00	387.810.000,00
3191	SENTENCAS JUDICIARIAS	24,50	0,00	0,00	3.370.000,00	2.500.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00
3233	CONTRIBUICOES CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3251	INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000.000,00
3252	PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3253	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3262	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3280	CONTRIB. P/ FORMACAO DO PATR/S.	1.049,61	41.119,86	282.000,00	4.200.000,00	9.200.000,00
	TOTAL DA DESPESA CORRENTE	372.067,00	6.511.577,55	39.977.000,00	736.185.000,00	1.642.325.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES	71.228,37	1.545.500,00	67.475.000,00	853.500.000,00	1.079.500.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	6.126,94	643.900,00	8.475.000,00	235.020.000,00	418.500.000,00
4191	SENTENCAS JUDICIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	1.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
4311	AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00
4351	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATAD	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
4354	OUTRAS AMORTIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	77.355,31	2.189.400,00	76.550.000,00	1.148.520.000,00	1.813.500.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	449.425,15	8.700.977,55	116.527.000,00	1.884.705.000,00	3.455.825.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
EXERCICIO DE 1992

DESPESA	VALOR
DESPESAS DE CUSTEIO	1.445.700.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	196.625.000,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	1.642.325.000,00
INVESTIMENTOS	1.500.000.000,00
INVESTIMENTOS	60.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	253.500.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	1.813.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.455.825.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS

DESCRICAO	TOTAL POR ELEMENTO (%)	TOTAL POR CATEGORIA (%)
PESSOAL CIVIL	23,56	
OBRIGACOES PATRONAIS	0,39	
MATERIAL DE CONSUMO	0,54	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	0,34	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	0,00	
SENTENCAS JUDICIARIAS	0,07	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOR	0,02	
SUBVENCOES SOCIAIS	2,60	
CONTRIBUICOES CORRENTES	0,00	
INATIVOS	2,72	
PENSIONISTAS	0,05	
SALARIO FAMILIA	0,01	
JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	0,01	
OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	0,00	
JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	0,00	
P/ FORMACAO DO PATR/S. P PREV	0,26	
TOTAL DA DESPESA CORRENTE		47,307
OBRAS E INSTALACOES	31,23	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,10	
SENTENCAS JUDICIARIAS	0,05	
AMORTIZACAO DE IMOVEIS	1,73	
AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL - S.A.A.E	7,23	
AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	0,07	
OUTRAS AMORTIZACOES	0,02	
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		52,693
TOTAL GERAL DA DESPESA		100,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 1 - LEGISLATIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 1.1 - CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : LEGISLAR SOBRE MATERIA PECULIAR AO MUNICIPIO E DEMAIS ATIVIDADES EXPRESSAS NA LEGISLACAO EM VIGOR - REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
COORD. E SERV. DAS ATIVIDADES LEGISLAT.	1.1.1				
	1.1.1.3111	PESSOAL CIVIL	236.550.000,00		001
	1.1.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	4.650.000,00		002
	1.1.1.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.900.000,00		003
	1.1.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.850.000,00		004
	1.1.1.3251	INATIVOS	8.000.000,00		005
	1.1.1.3253	SALARIO FAMILIA	125.000,00		006
	1.1.1.4110	OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00		007
	1.1.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000,00		008
				267.075.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : ORGAO DE ASSIT.AO PREFEITO NAS FUNCOES : POLITICO-ADMIN., DE ASSESSORIA JURIDICA, : E DEPR., PLANEJ.ECON.-FINANC. E RECURSOS : HUMANOS. AFETOS AO ORGAO DA P.SOCIAL, J. : MILITAR E C. - LEI N. 1460/91

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	NOTACAO
GABINETE DO PREF. E DEPENDENC.	2.1.1				
	2.1.1.3111	PESSOAL CIVIL	36.000.000,00		009
	2.1.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	2.400.000,00		010
	2.1.1.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00		011
	2.1.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000,00		012
	2.1.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000.000,00		013
				63.500.000,00	
MANUT. DOS SERVICOS DE SAUDE	2.1.2				
	2.1.2.3111	PESSOAL CIVIL	8.000.000,00		014
	2.1.2.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00		015
	2.1.2.3120	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00		016
	2.1.2.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00		017
	2.1.2.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00		018
	2.1.2.3231	SUBVENCOES SOCIAIS	90.000.000,00		020
	2.1.2.4110	OBRAS E INSTALACOES	20.000.000,00		020
	2.1.2.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00		021
				147.600.000,00	
MANUT. DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	2.1.3				
	2.1.3.3111	PESSOAL CIVIL	20.000.000,00		022
	2.1.3.3120	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00		023
	2.1.3.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00		024
	2.1.3.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000,00		025
	2.1.3.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00		027
				52.100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.2 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUACAO : ORGAO INCUMBIDO DA EXEC. DE SERV. RELAT.
E : A PESSOAL,COMPRA E ALMOXARIF.,EXPEDIENTE
LEGISLACAO : E REG.,COMUNIC.,ARQUIVOS,ZELADORIA,TURMA
: MENTO,CONTR.DO PATRIM.MUNIC.,SERV. INT.,
: E TAREFAS CORRELATAS - LEI N. 1460/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
MANUT. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO	2.2.1				
	2.2.1.3111	PESSOAL CIVIL	30.000.000,00		028
	2.2.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	7.200.000,00		029
	2.2.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.360.000,00		030
	2.2.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000,00		031
				56.960.000,00	
MANUT. DA FROTA DE TRANSPORTE E OFICINA	2.2.2				
	2.2.2.3111	PESSOAL CIVIL	20.000.000,00		032
	2.2.2.3120	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00		033
	2.2.2.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.000.000,00		034
	2.2.2.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00		035
				35.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.3 - DIVISAO DE FINANCAS

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : COMPETE A ESTA UNIDADE ASSESSORAR O PREFEITO EM ASSUNTOS ECON.-FINANC.,DEN COMO NAS ATIV. RELATIVAS A LANC. ARRECAD. DE TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS MUNIC., CONTABILIDADE, PATRIMONIO - LEI N. 1440/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
17. DOS SERVICOS DE FINANCAS	2.3.1				
	2.3.1.3111	PESSOAL CIVIL	30.000.000,00		036
	2.3.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	4.400.000,00		037
	2.3.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.200.000,00		038
	2.3.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600.000,00		039
				50.200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.4 - DIVISAO DE OBRAS

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : ORGAO INCUMBIDO DA EXEC. E CONTROLE DAS OBRAS PUBLICAS, DA FISCALIZACAO DAS OBRAS PARTICULARES, DA ELABORACAO E COORDENACAO DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL - LEI N. 1460/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS	2.4.1				
	2.4.1.3111	PESSOAL CIVIL	23.700.000,00		040
	2.4.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00		041
	2.4.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000.000,00		042
	2.4.1.4110	OBRAS E INSTALACOES	800.000.000,00		043
		AMPLIACAO E MELHOR/REDE ENERG. ELETRICA	30.000.000,00		
		AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	19.000.000,00		
		OBRAS DE MELHORIA NO DISTR.INDUSTRIAL	70.000.000,00		
		CONSTRUCAO DE GALERIAS E BOCAS DE LOBO	15.000.000,00		
		CONSTRUCAO DE PASSAGEM DE NIVEL	80.000.000,00		
		CONSTR. DE GUIAS, SARJ., MUROS E PASSEIO	15.000.000,00		
		CONCLUSAO DO MINI-SHOPPING	60.000.000,00		
		CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	100.000.000,00		
		CONSTR E TERMINO DE PRACAS E A. LAZER	50.000.000,00		
		OBRAS NOS CEMITERIOS	30.000.000,00		
		OBRAS DE CONDATE/EROSAO E SUB.PONTES	20.000.000,00		
		OBRAS P/MELHORIA NO S./ABAST. DE AGUA	30.000.000,00		
		CONSTR. E CONCLUSAO DO C./CONV/IDOSOS	30.000.000,00		
		CONTR. E CONCL. POLI-ESP./PAULOPOLIS	35.000.000,00		
		PAVIMENT/URBANIZ/ E RECAPE DE V.URBANAS	80.000.000,00		
		CONCLUSAO DO RECINTO DO RODEIO	30.000.000,00		
		CONSTRUCAO DO POCO PROFUNDO	106.000.000,00		
	2.4.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000.000,00		044
				861.700.000,00	
MANUT. DA FABRICA DE PRE-MOLDADOS	2.4.2				
	2.4.2.3111	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		045
	2.4.2.3120	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00		046
	2.4.2.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000.000,00		047
	2.4.2.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00		048
				19.000.000,00	
DO SERV DE ESTRADAS DE RUA	2.4.3				
	2.4.3.3111	PESSOAL CIVIL	82.500.000,00		049
	2.4.3.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.800.000,00		050
	2.4.3.3120	MATERIAL DE CONSUMO	44.000.000,00		051
	2.4.3.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000.000,00		052
	2.4.3.4110	OBRAS E INSTALACOES	18.000.000,00		053

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.5 - DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : ORGAO INCUMBIDO C/SERV.MUN.EM GERAL,LIMPEZA,CONSERV.DE PROPR.PUBLICOS, ILUMINACAO,FISCALIZ.DE FEIRAS,CEMIT.,VELORIO M. MATADOURO,TRANSP.COL., ORDEN.,MINI-MERC. : CONSERV.DE ESTR. MUNIC. - LEI N. 1440/91

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	NOTACAO
MANUT. DE SERVICOS MUNICIPAIS	2.5.1				
	2.5.1.3111	PESSOAL CIVIL	90.000.000,00		055
	2.5.1.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.000,00		056
	2.5.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	40.000.000,00		057
	2.5.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000.000,00		058
	2.5.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000.000,00		059
				197.000.000,00	
MANUT. DE LIMPEZA PUBLICA	2.5.3				
	2.5.3.3111	PESSOAL CIVIL	35.000.000,00		060
	2.5.3.3120	MATERIAL DE CONSUMO	9.000.000,00		061
	2.5.3.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.000.000,00		062
	2.5.3.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000.000,00		063
				90.000.000,00	
MANUT. REDE DE TRANSPORTE COLETIVOS	2.5.4				
	2.5.4.3111	PESSOAL CIVIL	7.500.000,00		064
	2.5.4.3120	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00		065
	2.5.4.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.500.000,00		066
	2.5.4.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000.000,00		067
				45.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.6 - DIV DE EDUC E CULT E DIV DE ESP E RECR.

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : ORGAO INCUMBIDO DA EXEC. DE ATIV. EDUCACIONAIS DO PRE-PRIMARIO, ENS. DE 1. E 2. GRAUS, DE ALIMENTACAO ESCOLAR, ASSISTENCIA MEDICO-OFTALMO-ODONT. AOS ESCOLARES, DER C/ DE ATIV. CULTURAIS - LEI 1460/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
M. DA PRE-ESCOLA	2.6.1				
	2.6.1.3111	PESSOAL CIVIL	90.000.000,00		068
	2.6.1.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000.000,00		069
	2.6.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	36.000.000,00		070
	2.6.1.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.500.000,00		071
	2.6.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.500.000,00		072
	2.6.1.4110	OBRAS E INSTALACOES	40.000.000,00		073
	2.6.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000,00		074
				227.000.000,00	
DO ENSINO DE 1. GRAU	2.6.2				
	2.6.2.3111	PESSOAL CIVIL	30.000.000,00		075
	2.6.2.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00		076
	2.6.2.3120	MATERIAL DE CONSUMO	25.000.000,00		077
	2.6.2.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.200.000,00		078
	2.6.2.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	75.000.000,00		079
	2.6.2.4110	OBRAS E INSTALACOES	200.000.000,00		000
		CONSTR E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLARES	20.000.000,00		
		CONSTR DO CENTRO MUNIC DE EDUC PROFIS.	30.000.000,00		
	2.6.2.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000.000,00		001
				395.000.000,00	
MANUT. DO ENSINO DE 2. GRAU	2.6.3				
	2.6.3.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.000.000,00		002
				4.000.000,00	
MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	2.6.4				
	2.6.4.3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS(TRANSP DE ALUNO)	15.000.000,00		003
				15.000.000,00	
COMERC. E ATIVIDADE RELATIVAS AO ENSINO	2.6.5				
	2.6.5.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000.000,00		004
				5.000.000,00	
MANUT E CONSERV DO SETOR DE REF ESCOLAR	2.6.6				
	2.6.6.3111	PESSOAL CIVIL	35.000.000,00		005
	2.6.6.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00		006
	2.6.6.3120	MATERIAL DE CONSUMO	60.000.000,00		007
	2.6.6.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000.000,00		008
	2.6.6.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00		009
				111.000.000,00	
MANUT E DOS SERVICOS DE CULTURA	2.6.7				
	2.6.7.3111	PESSOAL CIVIL	3.500.000,00		090

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.6 - DIV DE EDUC E CULT E DIV DE ESP E RECR.
: ORGAO INCUMBIDO DA EXEC. DE ATIV. EDUCA-
CAMPO DE ATUACAO : CIONAIS DO PRE-PRIMARIO, ENS. DE 1. E 2.
E : GRAUS, DE ALIMENTACAO ESCOLAR, ASSISTEN-
LEGISLACAO : CIA MEDICO-OFTALMO-ODONT. APS ESCOLARES,
: DER C/ DE ATIV. CULTURAIS - LEI 1440/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
MANUT E CONSERV DOS SERVICOS DE CULTURA					
	2.6.7.3120	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		091
	2.6.7.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.200.000,00		092
	2.6.7.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00		093
				15.700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.7 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREACAO

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO : ORGAO INCUMBIDO DE COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO DO MUNICIPIO - Lei 1460/91.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
MANUT. E COORD. DOS SERV. DE ESP. E REC.	2.7.1				
	2.7.1.3111	PESSOAL CIVIL	17.500.000,00		094
	2.7.1.3120	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00		095
	2.7.1.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.200.000,00		096
	2.7.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.000.000,00		097
	2.7.1.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00		098
				45.700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SAO PAULO

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORGAO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA : 2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO :

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICACAO	DETALHADA	TOTAL	DOTACAO
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRACAO	2.8.1				
	2.8.1.3113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.620.000,00		099
	2.8.1.3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.600.000,00		100
	2.8.1.3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000.000,00		101
	2.8.1.3191	SENTENCAS JUDICIARIAS	2.500.000,00		102
	2.8.1.3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOR	870.000,00		103
	2.8.1.3233	CONTRIBUICOES CORRENTES	200.000,00		104
	2.8.1.3251	INATIVOS	86.000.000,00		105
	2.8.1.3252	PENSIONISTAS	2.000.000,00		106
	2.8.1.3253	SALARIO FAMILIA	500.000,00		107
	2.8.1.3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	400.000,00		108
	2.8.1.3262	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	120.000,00		109
	2.8.1.3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	80.000,00		110
	2.8.1.3290	CONTRIB. P/ FORMACAO DO PATR/S. P PASEP	9.200.000,00		111
	2.8.1.4191	SENTENCAS JUDICIARIAS	2.000.000,00		112
	2.8.1.4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000.000,00		113
	2.8.1.4311	AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL - S.A.A.E	250.000.000,00		114
	2.8.1.4351	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	2.500.000,00		115
	2.8.1.4354	OUTRAS AMORTIZACOES	1.000.000,00		116
				470.500.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.º 4668/91 **Parecer n.º**

Projeto de LEI 23/91

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Municipio de Pompéia, para o exercício financeiro de 1992.-

P A R E C E R:

O presente Projeto de Lei reveste-se de legalidade e constitucionalidade.

Na mensagem da propósta orçamentária para o exercício de 1992, o Executivo analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira da Prefeitura, bem como as diretrizes e prioridades a serem desenvolvidas.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

04 de setembro de 1991.

Walter Augusto Soares
relator

De acordo Orlando Cassaro

28-10-91

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação

Processo n.º 4.668/91 Parecer n.º

Projeto de LEI Nº 23/91

Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o Exercício Financeiro de / 1992.

PARECER EM SEPARADO

Infelizmente mais uma vez o Executivo envia a esta Casa um Projeto de Lei que foi elaborado sem atentar para os princípios constitucionais e legais.

Só para citar alguns exemplos, não constou da proposta orçamentária/92 a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar que deverá ser criado (já deveria ter sido criado) pelo Executivo em atendimento à Lei Federal nº 8.069. Não constam, também, as receitas destinadas à Seguridade Social a nível de Município, conforme preceitua o § 1º do artigo 195 da Constituição/ Federal. Não constam, ainda, as subvenções sociais que o Município está obrigado a destinar às entidades sociais que atuam na proteção de menores e idosos economicamente carentes, bem como na recuperação de alcoólatras e toxicômanos, conforme determina o artigo 92 da Lei Orgânica do Município. E, a ausência de recursos na área da saúde para o fim específico / de celebração de convênios, vem comprovar que o Executivo continuará negando execução ao inciso XXXI do artigo 7º da Lei / Orgânica do Município, o que é lamentável, esperando-se que o Ministério Público e o Judiciário, assim que acionados, determinem que o Município cumpra as leis vigentes, em especial os preceitos constitucionais e os princípios constantes da Lei Orgânica do Município.

Através de emendas que estamos apresentando, na área social e financeira, esperamos sanar algumas falhas do Executivo quando da elaboração do pre-/ sente Projeto de Lei, dando assim a nossa colaboração para / que o Legislativo não seja conivente com o Executivo no cum-/ primento da legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Pompéia.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões,
Em 10 de outubro de 1991.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
M.C.Justiça e Redação

RUA ELISEU BORSARI, 345 — CAIXA POSTAL 345 — FONE 0144-521620 — POMPÉIA — SP — 17580

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA
VEREADOR CAMPOY

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 23/91 (ORÇAMENTO ANUAL/1991):

Dar a seguinte redação ao Campo de Atuação "MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASISTÊNCIA", destinando-se subvenções sociais à SANTA CASA DE POMPÉIA (75 milhões de cruzeiros), HOSPITAL DE CLÍNICAS DE MARÍLIA, HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA e HOSPITAL AMARAL CARVALHO-JAÚ (5 milhões para cada nosocômio), LAR DA CRIANÇA ALICE ARAUJO, LAR DOS VELHOS ANTONIO FREDERICO OZANAN, INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES-SIM e ESQUADRÃO DA VIDA DE MARÍLIA, UNIDADE DE POMPÉIA (5 milhões e meio de cruzeiros para cada entidade assistencial) e CENTRO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL (1 milhão e meio de cruzeiros para manutenção do Albergue Noturno). Orgão 2 - Executivo - Unidade Orçamentária 2.1 :

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL	DOTAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS (2.1.1)		Sem alterações. Dotações 009, 010, 011, 012 e 013. Continua igual como veio do Executivo.			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.1.2				
	2.1.2.3111	PESSOAL CIVIL	8.000.000,00		014
	2.1.2.3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		015
	2.1.2.3120	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00		016
	2.1.2.3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	180.000,00		017
	2.1.2.3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00		018
	2.1.2.3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	90.000.000,00		019
		Santa Casa de Pompéia... 75.000.000,00			
		Hospital de Clínicas de Marília..... 5.000.000,00			
		Hospital Espírita de Marília..... 5.000.000,00			
		Hospital Amaral Carvalho de Jaú..... 5.000.000,00			
	2.1.2.4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00		020
	2.1.2.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00		021
				147.680.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.1.3				
	2.1.3.3111	PESSOAL CIVIL	20.000.000,00		022
	2.1.3.3120	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		023
	2.1.3.3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00		024
	2.1.3.3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00		025
	2.1.3.3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	29.000.000,00		
		Lar da Criança Alice Araujo..... 5.500.000,00			
		Lar dos Velhos Antonio / Frederico Ozanan..... 5.500.000,00			
		Instituto Nossa Senhora			

(continua no verso)

(1-

		de Fátima..... 5.500.000,00 Serviço de Integraçao de Menores-S.I.M..... 5.500.000,00 Esquadrão da Vida de Marília(unidade Pompéia).. 5.500.000,00 Centro Espírita Caibar / Schutel (Alb.Noturno)... 1.500.000,00			
	2.1.3.4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	52.100.000,00	028

Sala das Comissões,
Em 10 de outubro de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Comissão de Justiça e Redação

Rejeitado
7 - contrários
1 - favorável
02-12-91

CÂMARA MUNICIPAL

POMPÉIA

VEREADOR CAMPOY

(2)

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02

AO PROJETO DE LEI Nº 23/91

(ORÇAMENTO ANUAL / 1991) :

Dar a seguinte redação à letra "b" do artigo 4º:

Artigo 4º - ...

a) - ...

b) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Sala das Sessões,

Em 10 de outubro de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Comissão de Justiça e Redação

Rejeitado
1ª Votação
5 x Favorável
02.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 4668 **Parecer n.º**

Projeto de Lei n.23/91

Assunto: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE POMPÉIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

P A R E C E R:

A presente proposta orçamentária que estima a receita e despesas do Municipio no exercício de 1992, em Cr$3.455.825.000,00, quiçá esteja próxima da realidade na época, levando-se em consideração a galopante inflação que campeia no País.

O Plenario decidirá.

Sala das Comissões, 30/outubro/1991.

Walter Augusto Soares
relator

De Acordo

P A R E C E R E M S E P A R A D O

Após analisarmos o presente Projeto de Lei verificamos que o mesmo foi elaborado sem qualquer planejamento, o que já se tornou marca registrada da Administração Municipal do PSDB/PMDB. Só para citar dois exemplos, na mensagem/

da proposta orçamentária para o exercício de 1992, o chefe do Executivo afirma que "para a Saúde foi destinada a importân-/ cia de trezentos e oitenta milhões de cruzeiros, a mais generosa das verbas", porém, na verdade, o Executivo destinou apenas Cr$ 147.680.000,00, quantia bem inferior da que foi mencionada na mensagem. Por funções de Governo, Habitação e Urbanismo ficaram com Cr$ 1.484.070.000,00, enquanto por "Pro-/ gramas" não se fala mais em habitação, somente em urbanismo,/ comprometendo toda a verba, ou seja, C$ 1.484.070.000,00. Isso significa que o Executivo não pretende investir um centavo sequer na área habitacional, outra marca registrada da Admi-/ nistração Municipal do PSDB/PMDB. Infelizmente, a peça orçamentária para o próximo exercício foi elaborada de maneira aleatória, dificultando, inclusive, um estudo mais acurado por parte dos senhores vereadores. Não poderíamos encerrar o nosso parecer em separado sem antes fazer uma observação a uma / inverdade colocada na mensagem pelo chefe do Executivo, onde/ ele afirma "cumprindo o cronograma da recuperação da pavimentação asfáltica do perímetro urbano da cidade, o Município investiu recursos até atingir a meta dos 100% das ruas pavimentadas". De duas, uma: ou o chefe do Executivo não tem conhecimento do que o setor de obras da Prefeitura executa na ma-/ lha viária urbana ou então está forjando uma situação para encobrir as deficiências da Administração Municipal do PSDB// PMDB no setor que cuida da conservação da malha viária do Município, seja na área urbana ou na zona rural.

É o nosso Parecer em Separado.

Sala das Comissões,
12 de novembro de 1991

NELSON ODYLEO LOUVISÃO MATTIAZZO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

para o bem da comunidade. Recursos advindos do povo e retornados ao povo em forma de Obras. Essa é a Administração da Coligação.

Se e haja fatos a serem dirimidos, o plenário Democraticamente decidirá.

Sala das Comissões.

18 de novembro de 1.991.

Milton Marino

Milton Marino

18/ novembro/91

PARECER EM SEPARADO

Infelizmente, enquanto a Administração Municipal do PSDB/PMDB não entender que para o crescimento do Município é necessário, antes de tudo, elencar / as prioridades e executar obras sociais que venham de encontro às verdadeiras necessidades do Povo e não apenas obras suntuosas para satisfazem desejos pessoais e que acabam desvirtuando a finalidade da Administração Pública e que deve estar voltada para os INTERESSES DA COLETIVIDADE e não pe[illegible]tir que INTERESSES POLÍTICOS-PARTIDÁRIOS prevaleçam, ocasionando, assim [illegible] fechamento de estabelecimentos comerciais, a diminuição da oferta de em[illegible]gos e a consequente diminuição do número de habitantes. Quando a Admin[illegible]tração Municipal do PSDB/PMDB acordar para a realidade talvez já será t[illegible]de, pois sem a construção de casas populares, sem a implantação de infr[illegible] estrutura necessária para atrair novas indústrias para o Município, sem [illegible]ma política agrícola municipal para promover o desenvolvimento do setor [illegible]gropecuário, além de outras atividades essenciais, Pompéia acabará fica[illegible] cada vez mais pobre, as famílias procurarão outros centros onde encontra-/rão as condições ideais para viver e que não encontram aqui e, em pouco / tempo, infalivelmente, entraremos num processo de decadência econômica e populacional, quando deveria ocorrer justamente o contrário. Porém, ainda há tempo para reverter esse quadro negativo que se avizinha, bastando que a "COLIGAÇÃO" ACORDE E DIRECIONE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PSDB/PMDB NO RUMO DAS PRIORIDADES SOCIAIS.

Sala das Comissões,
Em 21 de novembro de 1991

ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

(3)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/91

No Programam de Trabalho referente à Manutenção dos Serviços de Obras, Unidade Orçamentária 2.4 - Divisão de Obras, deve ser substituído o ítem "Construção do Terminal Rodoviário" pelo ítem "Construção de Casas Populares", mantendo-se o mesmo valor, ou seja, Cr$..... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Esta emenda se faz necessária para garantir os recursos necessários para a construção de moradias tipo "embrião" para as famílias mais pobres de Pompéia e que não podem adquirir casas da COHAB ou que não conseguem financiamentos nos Bancos por não terem nem mesmo Carteira / de Trabalho assinada, mas que também são seres humanos e necessitam ter sua casa própria, pois a política habitacional tem como princípio o direito de toda a família a uma habitação decente, cabendo ao Município a garantia desse / direito. Quanto à construção do Terminal Rodoviário não se enquadra dentre as obras prioritárias que a cidade re-/ clama, pois a Estação Rodoviária tem capacidade para suportar o movimento diário de ônibus até o ano 2.000, como o Departamento de Estradas de Rodagem comprovou "in loco", / e, se não é necessário, a sua construção significa mais / desperdício de dinheiro público, enquanto a construção de casas populares é obra social de fundamental importância / para o Município.

Sala das Comissões,
Em 21 de novembro de 1991

ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Rejeitado
7. contra
5. favorável
2-12-91

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão Educação, Saúde e Assistência Social

Processo n.º 4.668 Parecer n.º

Projeto de Lei nº 23/91

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1992.

O Projeto de Lei em pauta, foi devido e exaustivamente analisado pela Comissões de Justiça, Finanças e Obras, é - equânime em sua distribuição de Verbas, ficando bastante defasado sob o ponto de vista do Total Global, devido a obrigatoriedade da entrega ser feita em agôsto e o País apresentar uma inflação galopante.

Quanto ao fato de não haver dotação para as Casas, deve-se que a construção do Núcleo compete à COHAB, cabendo ao Município a parte urbanística, conforme consta no projeto.

O plenário decidirá.

Sala das Comissões

27 de novembro de 1991

Massao Hayashi

Hilton Clarin

PARECER EM SEPARADO

Infelizmente, enquanto a "Coligação" continuar se comportando como "vaquinha de presépio", dizendo amém a todas as ações do Executivo Municipal, o nosso Município continuará parado no tempo e no espaço. É o pior é que somos obrigados a ler aber

rações do tipo Quanto ao fato de não haver dotação para as / casas deve-se que a construção do núcleo compete à COHAB...", o que vem comprovar que alguns vereadores desconhecem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Estadual, onde se garante que a política habitacional terá como princípio o direito de toda a família a uma habitação dedente, cabendo ao MUNICIPIO a garantia desse direito e, se quiser, poderá procurar/ ajuda do Estado e da União no sentido de promover programas / de construção de moradias populares. Mas, além disso, a área social e cultural de Pompéia segue no mesmo caminho, sem qualquer empenho da Administração Municipal do PSDB/PMDB, com as principais verbas sendo destinadas a obras faraônicas e desnecessárias. Para tentar diminuir as injustiças nessa área, estamos propondo emenda e que esperamos, seja aprovada pela "Coligação", redimindo-se, assi,. de sua imperdoável prática de somente dizer amém a uma das piores administrações que o nosso Município já teve a infelicidade de ter em toda a sua história.

É o nosso Parecer em Separado.

Sala das Comissões,
Em 29 de novembro de 1991

Fernando Chicarelli

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

(4)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/91

No Programa de Trabalho referente à Manutenção dos Serviços de Obras, Unidade Orçamentária 2.4-Divisão de Obras, devem ser retiradas as seguintes dotações/ dos ítens que seguem: Cr$ 10.000.000,00 referente à AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, deixando-se Cr$ 9.000.000,00; Cr$ 40.000.000,00 referente à CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM/ DE NÍVEL, deixando-se Cr$ 40.000.000,00; Cr$ 40.000.000,00 referente à CONSTRUÇÃO E TÉRMINO DE PRAÇAS E AREA DE LAZER, deixando-se Cr$ 10.000.000,00; Cr$ 20.000.000,00 referente à CONCLUSÃO DO RECINTO DO RODEIO, deixando-se Cr$..... 10.000.000,00.

Os valores retirados das dotações acima,/ totalizando Cr$ 110.000.000,00, devem ser destinados às seguintes obras, conforme segue:

CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Cr$ 40.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE P.A.S.'s	Cr$ 30.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE MINI-MERCADOS	Cr$ 20.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS	Cr$ 20.000.000,00

Sala das Comissões,
Em 29 de novembro de 1991

Fernando Chicarelli

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
M.C.Educação, Saúde e Assistência Social

Rejeitado
7 votos contra
5 favoráveis
02-12-91

CÂMARA MUNICIPAL

POMPÉIA

VEREADOR CAMPOY

Exmo. Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que Vossa Excelência determine à Secretaria desta Casa as providências necessárias para que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe o que segue a respeito do Projeto de Lei nº 23/91, ora em exame na Comissão de Justiça e Redação :

1 - As entidades assistenciais da Cidade Coração não receberão subvenções sociais em 1992 ?

2 - O Executivo pretende cumprir o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Pompéia através de lei específica e com abertura de crédito especial durante/ o exercício financeiro de 1992 ou pretende negar execução/ a esse dispositivo legal aprovado pelo Legislativo ?

3 - O ítem 2.1.2.3.2.3.1 Subvenções / Sociais Cr$ 90.000.000,00 constante da unidade orçamentá-/ ria 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências - Manutenção dos Serviços de Saúde - refere-se a que entidade ou entidades ?

4 - A Prefeitura pretende celebrar / convênio com a Santa Casa de Pompéia para o efetivo cumprimento do artigo 7º, XXXI da Lei Orgânica do Município ?

5 - Na elaboração da proposta orçamentária para 1992 não foi levado em consideração o parágrafo único do artigo 134 da Lei nº 8.069 ou o Setor de Planejamento da Prefeitura não tinha conhecimento desse dispositivo legal ?

6 - Caso a inobservância do parágrafo único do artigo 134 da Lei nº 8.069 ocorreu por um lapso / do setor competente, o Executivo pretende corrigir essa falha através de mensagem que deverá ser encaminhada ao Legislativo conforme o § 5º do artigo 166 da Constituição Federal, combinado com o artigo 85 da LOM ?

7 - A inobservância do § 1º do artigo/ 195 da Constituição Federal significa que a Administração/ Municipal do PSDB/PMDB novamente não dispensará à segurida

de social no Município a atenção devida em prejuízo das camadas mais humildes da comunidade ou a receita destinada à seguridade social não constou da proposta orçamentária devido a um lapso do setor competente ? Se foi esse o motivo,/ o Executivo pretende utilizar o mesmo expediente citado no ítem 6 para corrigir essa falha ?

Sala das Comissões,
Em 09 de setembro de 1991

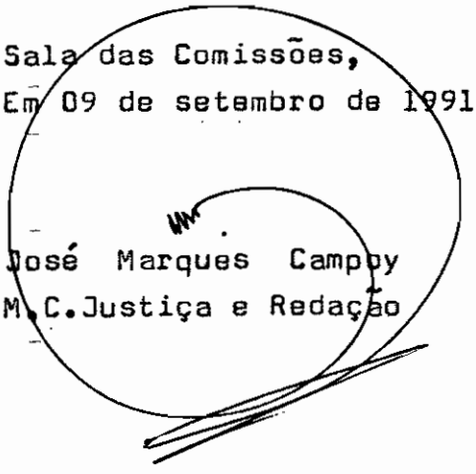

José Marques Campoy
M.C.Justiça e Redação

fl. 656/91

. . . . . .